



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 14 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de CUMARU-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cumaru/PE, a ser realizada no município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no dia 11 de Setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Cumaru e da Secretaria de Assistência Social de Cumaru, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Cumaru/PE.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios.

- a) Descentralização e Interiorização;
- b) Financiamento da Política de Gênero.

II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres.

- a) Enfrentamento da Violência;
- b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
- c) Autonomia Econômica.

III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas.

V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

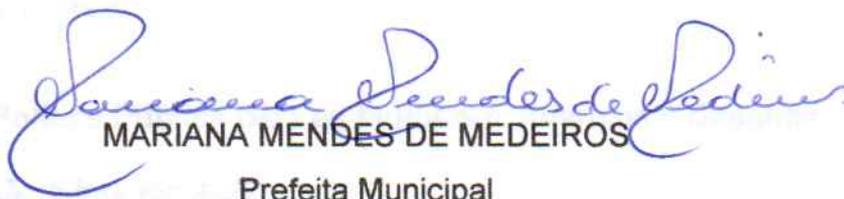
Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher do município expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres decorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru, 13 de agosto de 2019.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal